



**POLÍCIA
MILITAR**



**GO
R**



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Secretaria de Polícia Militar
VAMOS VIRAR O JOGO

CONTRATO 196/2024-DLP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS INCLUINDO – SE A CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO (FORNO ELÉTRICO, ARMÁRIOS DE ESTUFA E BANDEJAS), QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR-SEPM E A EMPRESA PÃES DO LÉO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Secundário TEN CEL PM RG 67.812 ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA,



**POLÍCIA
MILITAR**



**GO
R**



portadora da Identidade Funcional nº 2448640-0, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM Nº 5803 DE 08 DE MAIO DE 2024, ora denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PÃES DO LÉO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, situada na Rua Guandu Mirim, 1270 LOTE: 23, PAL: 44409, QDR: F, Bairro SANTÍSSIMO - RIO DE JANEIRO RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.304.682./0001-40, e-mail oficial para contato ceo@paesdoleo.com.br, neste ato representada por **ELIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, cédula de identidade nº 09.498.744-3, domiciliado na Rua Anna Vasco nº 0 – LT 18 QD 18, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº SEI-350169/004329/2023, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº I de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **196/2024**, com aplicação de reajuste, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação, com reajuste, do prazo de vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, a partir de 08/11/2025 até 07/05/2026, dando-se ao Contrato o prazo total de 06 (seis) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato.

HOSPITAIS (FUSPOM)					OPM E COLÉGIOS				
PÃES CONGELADO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS	PÃES CONGELADO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS



**POLÍCIA
MILITAR**



**GO
R**



PÃO, TIPO: FRANCÊS CONGELADO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G (ID 176613)	KG	3.456	RS 10,22	RS 35.320,32	PÃO, TIPO: FRANCÊS CONGELADO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G (ID 176613)	KG	67.284	RS 10,22	RS 687.642,48	
PÃO, TIPO: FRANCÊS INTEGRAL CONGELADO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G (176701)	KG	900	RS 11,74	RS 10.566,00	PÃO, TIPO: FRANCÊS INTEGRAL CONGELADO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G (ID 176701)	KG	0	RS 11,74	RS -	
PÃO, TIPO: MILHO VERDE CONGELADO, SEM RECHEIO, COBERTURA: COM COBERTURA DE CREME, FORNECIMENTO: 50G, APRESENTAÇÃO: CONGFLADO (ID 176516).	KG	336	RS 13,46	RS 4.522,56	PÃO, TIPO: MILHO VERDE CONGELADO, SEM RECHEIO, COBERTURA: COM COBERTURA DE CREME, FORNECIMENTO: 50G, APRESENTAÇÃO: CONGELADO (ID 176516).	KG	15.996	RS 13,46	RS 215.306,16	
PÃO, TIPO : HOT DOG, RECHEIO: SEM RECHEIO, FORNECIMENTO, 50G, APRESENTAÇÃO: CONGELADO (ID 176593)	KG	0	RS 10,93	RS -	PÃO, TIPO : HOT DOG, RECHEIO: SEM RECHEIO, FORNECIMENTO, 50G, APRESENTAÇÃO: CONGELADO (ID 176593)	KG	9.000	RS 10,93	RS 98.370,00	
PÃO SUIÇO CONGELADO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G (ID 176702)	KG	540	RS 10,61	RS 5.729,40	PÃO SUIÇO CONGELADO, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 50G (ID 176702)	KG	0	RS 10,61	RS -	
TOTAL				RS 56.138,28	TOTAL				RS 1.001.318,64	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE



2.1 Fica concedido o reajuste de 5,34% (cinco inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do preço do Contrato, referente ao **IPCA-E** acumulado do período de **10/2024 a 09/2025**, com efeitos a partir de **09/2024**, conforme estabelecido no Contrato.

2.2 A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

3.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 1.057.456,92** (um milhão e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), totalizando o Contrato o valor de **R\$ 2.556.350,88** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

3.2 Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor **R\$ 2.556.350,88** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DETALHAMENTO DOTACIONAL	
Unidades Orçamentárias:	51650 – Fundo Especial da Polícia Militar
Programas de	06.122.0002.2297 - Fornccimento de Alimentação ao Policial Militar



**POLÍCIA
MILITAR**



**GO
R**



Trabalho:	06.302.0002.2978 - Apoio à operacionalização da Saúde do Policial Militar 06.122. 0002. 2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas
Fontes de Recursos:	501.230 - Recursos Próprios 700.212 - Outras Transferências - Convênios ou Instrumentos Congêneres - União 702.212 - Outras Transferências - Convênios ou Instrumentos Congêneres - Município 760.232 - Recursos de Emulumentos e Taxas Judiciais - Diretamente Arrecadados 500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de Impostos 501.120 - Outros Recursos não Vinculados - Ressarcimento de Pessoal 759.103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios (Pães Congelados), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Militar. Contrato 196/2024
Natureza de Despesa:	3.3.90 - Despesa de Custeio

4.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor do Termo Aditivo.



**POLÍCIA
MILITAR**



**GO
R**



5.2 A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no Contrato.

5.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

7.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

7.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Rio de Janeiro, 04 de Novembro de 2025.



**POLÍCIA
MILITAR**



**GO
RJ**



gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA
Data: 04/11/2025 16:04:32 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

Elie Gonçalves de Oliveira

PÃES DO LEO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ELIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 037.621.117-23
REPRESENTANTE LEGAL

Elie Gonçalves
Administrador
CRA: 20-85555

05.304.682/0001-40
PÃES DO LEO PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EIRELI
R. GUARANDU MIRIM, N.º 1270
LOT: 23 PAL 44409 QDR F
CEP: 23.090-045 SANTISSIMO
RIO DE JANEIRO - RJ

Angela Augusto **FIGUEIREDO** dos Santos
CB PM RG: 106.266
Id. Func.: 5085675-8

Angela Augusto Figueiredo dos Santos

TESTEMUNHA

Leandro Pereira de Moraes
Leandro Pereira de Moraes
CB PM RG 106020
ID FUNC 5080487-1

TESTEMUNHA